



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 999, DE 04 de SETEMBRO DE 1.981

Anterior a suplementação de verbas "Orçamentárias" e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cravinhos), suplementar as seguintes dotações do "Orçamento" vigente:

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

07.0212.07

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

4 - Serviços de Comunicação.....CR.\$150.000,00

2-4 - Educação e Cultura

42.4272.21

3231 - Contribuição ao Mebrul, APM e

outros - 20% Esc. Tributária . CR.\$200.000,00

Parágrafo Único - O valor de presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1.981.

**Manoél Dias Barreiras Filho
Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

**Vera Luiza Beretta Seco
Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura**